

Prezada Senhora.
Sediane Moreira Chaves – Sigma Dataserv S/A.

Referente aos seus questionamentos e pedidos de impugnações, referente à realização na modalidade de Pregão, operacionalização Presencial IPEM-PR nº005/2017, Protocolizado nº 14.582.324-2, conforme e-mail(s), 05 (cinco) encaminhados na data de 01/08/2017, nos horários 17h20min, 17h27min, 17h35min, 17h39min e 17h45min, complementando tenho a considerar:

Com referência ao subitem nº 10.1, letra “i” a parágrafo único, não solicita ou considera reconhecimento do firmamento do Representante Legal da emitente do Atestado de Capacidade Técnica, ou seja não é necessário tal evento ao certame. Preciosismo desnecessário diante do solicitado no subitem nº 19.3 e seus subitens nº 19.3.1 ao 19.3.10 do ANEXO III – Termo de Referência.

Atenciosamente.
José Carpes
Pregoeiro – Portaria nº023/2017.
IPEM-PR